

**LEI Nº 1.276 DE 03 DE JULHO DE 2006.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 192.550,00 (cento noventa e dois mil, quinhentos e Cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional correrão a conta de anulação parcial e total, em conformidade com o art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de julho de 2006.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral

**Umberto de Almeida Soares**

Diretor-Presidente da Fundação Hospital  
Maternidade Santa Theresinha

**ANEXO A LEI Nº 1.276 DE 03 DE JULHO DE 2006.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULADO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<i><b>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</b></i>			
3001.103020128.057	44.90.51.01	26.000,00	
3001.101220020.052	31.90.13.01	99.000,00	
3001.101220020.052	31.90.13.06	67.550,00	
3001.101220020.054	33.90.30.06		97.850,00
3001.101220020.054	33.90.39.06		35.700,00
3001.101220020.054	44.90.52.06		13.000,00
3001.101220202.054	33.90.91.01		46.000,00
<b><i>TOTAL</i></b>		<b>192.550,00</b>	<b>192.550,00</b>